



*Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante*  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº007

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA PARA AJUDA FINANCEIRA À DELEGACIA DE POLÍCIA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

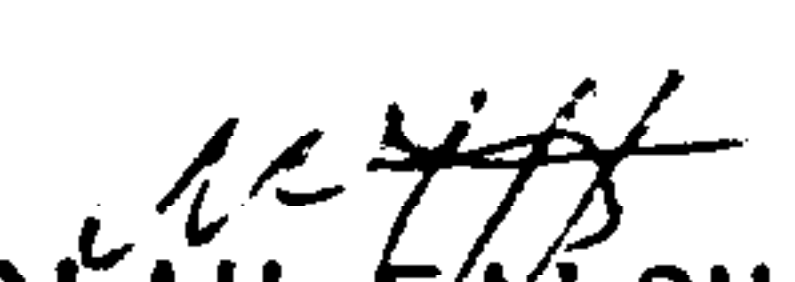
Art. 1º- Fica o poder executivo, autorizado a suplementar a dotação orçamentária 3220, transferências intergovernamentais e 3222, transferências ao Estado.

§ único- Especificamente à Delegacia de Polícia de Venda Nova do Imigrante, no valor de R\$400,00 (quatrocentos cruzados novos).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, ficam nulos na dotação orçamentária 03, serviços de administração em geral, 9000- Reserva de Contingência.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE.

  
NICOLAU FALCHETTO  
Prefeito Municipal